

EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA

A Diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.585.765-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372022510000399-1 foi julgado IMPROCEDENTE, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na forma do art. 30 da Lei 6.182/98. Belém (PA), 05 de abril de 2023.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Diretora da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 923274

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2023, JULGADORIA, DE 03 DE ABRIL DE 2023.
A Diretora da Julgadoria de Primeira Instância, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 24 da Lei estadual nº 6.182/98, cc. Artigo 5º, VII, da Instrução Normativa nº 19/2008, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias da JULGADORIA, que delegaram competência para julgamento em primeira instância aos Auditores Fiscais de Receitas Estaduais – AFRES lotados nesta Julgadoria de Primeira Instância, conforme abaixo:

PORTARIA Nº 002/2016- JULGADORIA
PORTARIA Nº 003/2019- JULGADORIA
PORTARIA Nº 004/2019- JULGADORIA
PORTARIA Nº 001/2020- JULGADORIA
PORTARIA Nº 003/2021- JULGADORIA
PORTARIA Nº 004/2021- JULGADORIA
PORTARIA Nº 005/2021- JULGADORIA

DELEGAR competência para Julgamento de Primeira Instância aos Auditores Fiscais de Receitas Estaduais – AFRE –lotados nesta Julgadoria de Primeira Instância, nos termos do que dispõe o art. 6.º, I, “a” da Instrução Normativa SEFA nº 19/2008, até ulterior deliberação, a contar de 02 de Março de 2023, conforme relação abaixo:

ALLAN CLARK FERREIRA DE ASSUNÇÃO	Identificação Funcional nº 05280001-01
ANA CLÁUDIA MENDONÇA PONTE SOUZA	Identificação Funcional nº 05706475-02
DOUGLAS DE SOUZA RAMOS	Identificação Funcional nº 05858097-01
ELTER PAULO FERREIRA	Identificação Funcional nº 05914964-01
EMILIO CARLOS VIEIRA DE BARROS	Identificação Funcional nº 00772950-03
FLÁVIA PAMPOLHA PINHEIRO	Identificação Funcional nº 05858089-01
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS	Identificação Funcional nº 05570387-01
LUCIANA ERICEIRA LOPES	Identificação Funcional nº 54191937-01
LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS	Identificação Funcional nº 05280028-01
LUIZ ERNESTO MAURICIO DE ABREU LEITÃO	Identificação Funcional nº 54180898-01
VITOR RAMOS MACAU	Identificação Funcional nº 05915143-01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Diretora da Julgadoria de Primeira Instância

PORTARIA Nº 002/2023, JULGADORIA, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
A Diretora da Julgadoria de Primeira Instância, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 24 da Lei estadual nº 6.182/98, cc. Artigo 5º, VII, da Instrução Normativa nº 19/2008, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 004/2019- JULGADORIA de 27 de dezembro de 2019, que delegou competência para julgamento em primeira instância aos Auditores Fiscais de Receitas Estaduais – AFRES lotados nesta Julgadoria de Primeira Instância.

DESIGNAR os Julgadores de Primeira Instância JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS – Identificação Funcional nº 05570387-01 e EMILIO CARLOS VIEIRA DE BARROS, Identificação Funcional nº 772950-3, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais- AFRE, para realizar julgamentos em primeira instância, nos termos do que dispõe o artigo 6º, I, “b”, da Instrução Normativa – SEFA Nº 19/2008, a contar de 02 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Diretora da Julgadoria de Primeira Instância

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária Geral torna público a data de julgamento do recurso abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, a partir da sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 13/04/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19766, AINF nº 182020510000552-1, contribuinte DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MOÉIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, Insc. Estadual nº. 15278308-3, advogada: GIOVANNA MICHELLETO, OAB/SP-418667, Em 13/04/2023, às 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19498, AINF nº 182020510000485-1, contribuinte SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, Insc. Estadual nº. 15521122-6, advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES, OAB/SP-159725, Em 13/04/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 19510, AINF nº 012021510000190-8, contribuinte PROXXI TECNOLOGIA LTDA., Insc. Estadual nº. 15220584-5, advogada: ANA CAROLINA UTIMATI, OAB/SP-207382, Em 13/04/2023, às 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20154, AINF nº 352021510003083-8, contribuinte MULTIDIESEL COMÉRCIO, CNPJ nº. 32.165.367/0003-13, advogada: EVILANY BARBOSA RODRIGUES, OAB/RJ-165156,

Protocolo: 923333

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º202301000367 de 05/04/2023 -
Proc n.º 102023730000722/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Humberto Hubner – CPF: 427.233.022-53
Marca: I/VW POLO NOVO1.0 170 - TSI. Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º202301000369 de 05/04/2023 -
Proc n.º 102023730000723/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Elza Madeiro de Melo – CPF: 726.010.602-63
Marca: VW/VIRTUS TSI 1.0, 4P, NOVO Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º202301000373 de 05/04/2023 -
Proc n.º 102023730000791/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Lindomar Loureiro de Andrade – CPF: 608.873.202-44
Marca: CAOACHERY/TIGGO5X H IBRIDO Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º202301000371 de 05/04/2023 -
Proc n.º 0020237300001984/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Abel Sarges Gonçalves Junior – CPF: 729.829.182-34
Marca: VW/VIRTUS EXCLUSIVE 250 TSI Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º202304001553, de 05/04/2023 -
Proc n.º 102023730000757/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Arlindo Lira de Souza – CPF: 394.928.422-20
Marca/Tipo/Chassi
VW/POLO MB/Pas/Automovel/9BWAH5BZ5PT603515
Portaria n.º202304001555, de 05/04/2023 -
Proc n.º 102023730000665/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Lazaro Araujo da Silva – CPF: 782.938.802-44
Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX XTREME MB/Pas/Automovel/9BWAB45ZOL4011385
Portaria n.º202304001557, de 05/04/2023 -
Proc n.º 2023730002097/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Arilson dos Santos de Oliveira – CPF: 581.406.972-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ/Pas/Automovel/9BGJC75Z0DB284260
Portaria n.º202304001559, de 05/04/2023 -
Proc n.º 32023730001090/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo de Souza Queiroz – CPF: 088.828.193-53
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG221692
Portaria n.º202304001561, de 05/04/2023 -
Proc n.º 122023730000290/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elder Ricardo Martins da Silva – CPF: 393.677.622-91
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/TRACKER 12T A PR/Pas/Automovel/9BGEP76B0NB201824
Portaria n.º202304001563, de 05/04/2023 -
Proc n.º 2023730002088/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Bosco da Silva Junior – CPF: 082.584.302-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TG3296081
Portaria n.º202304001565, de 05/04/2023 -
Proc n.º 2023730001973/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Israel Borges de Moraes – CPF: 591.695.672-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PULSE DRIVE AT/Mis/Camioneta/9BD363A1MPYZ85466
Portaria n.º202304001567, de 05/04/2023 -
Proc n.º 2023730002124/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jesse Sousa Nascimento – CPF: 631.167.072-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6930FB212197
Portaria n.º202304001569, de 05/04/2023 -
Proc n.º 102023730000785/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ludmilla Mayara de Oliveira Almeida – CPF: 005.833.132-80
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX 10MT LT2/Pas/Automovel/9BGEB48A0PG254087